



CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA PORTUGAL

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa
Tel. +351 218 423 502 | E-mail: geral@anac.pt

CIA n.º 05/2025

DATA: 24 de junho de 2025

ASSUNTO: Questionário PNSOA 2025-2027 – Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação

1. INTRODUÇÃO

A segurança, enquanto elemento crítico da aviação, depende da recolha de informação sobre a atividade desenvolvida.

A identificação de perigos, e riscos inerentes, é realizada por cada prestador de serviços, e depende do tipo de operação que cada um desenvolve e do ambiente em que está inserido.

Esta identificação evolui ao longo do tempo porque as características da operação, os perigos percebidos, a mitigação do risco e o ambiente em que decorre a operação também sofrem alterações.

O mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional terá em consideração as respostas dos prestadores de serviços ao questionário que consta do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA), o que por sua vez permitirá o estabelecimento das medidas de âmbito nacional consideradas adequadas para mitigar os riscos identificados.

Como a situação evolui nos prestadores de serviços, é importante perceber até que ponto os perigos identificados, os riscos avaliados, as prioridades estabelecidas e as medidas expressas no PNSOA se mantêm adequadas à realidade.

Neste âmbito, a Circular de Informação Aeronáutica (CIA) n.º 03/2024, de 5 de junho, publicou um questionário a ser preenchido por todas as organizações nacionais com sistema de gestão de segurança (SMS) aprovado, sendo, atualmente, necessário atualizar o mesmo, tornando-o mais adequado à

informação que se pretende obter dos prestadores de serviços, baseado nos contributos dos prestadores de serviços e no [European Plan for Aviation Safety \(EPAS\)](#), nomeadamente, no volume III, com o propósito de orientar as respostas dos prestadores de serviços para um formato que seja comum a todos, e que esteja alinhado com o processo europeu de gestão de risco.

Com efeito, na sequência da aplicação da anterior versão do questionário foi possível constatar algumas das debilidades, como a identificação das *key risk areas* de algumas tipologias de prestadores de serviços. Neste âmbito, e tendo em consideração esta experiência, procedeu-se à alteração de algumas partes do formulário anterior, como, por exemplo a questão 1.5 e adicionaram-se secções relativas ao desempenho de segurança operacional, à execução das ações do PNSOA e à cultura de segurança.

Assim, procede-se à divulgação do novo questionário, em anexo à presente Circular, bem como as instruções de preenchimento do mesmo, optando-se, por facilidade e simplificação, por revogar e substituir a CIA 03/2024 de 5 de junho.

2. OBJETIVO

A presente CIA visa informar os prestadores de serviços sobre as instruções de preenchimento do questionário que consta do [PNSOA 2025-2027](#).

O presente questionário destina-se a recolher informação sobre a operação dos prestadores de serviços, o que, por sua vez, permitirá alimentar o mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional e, consequentemente, estabelecer as medidas de âmbito nacional consideradas adequadas para mitigar os riscos identificados.

3. DEFINIÇÕES, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

Para efeitos da presente CIA adotam-se as seguintes definições:

- a) ANAC, Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- b) EASA (*European Union Aviation Safety Agency*), Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação;
- c) ECCAIRS (*European Co-ordination Centre for Accident and Incident Reporting Systems*), Centro Europeu de Coordenação de Sistemas de Comunicação de Acidentes e Incidentes;
- d) EPAS (*European Plan for Aviation Safety*), Plano Europeu para a Segurança da Aviação;
- e) PNSO, Programa Nacional de Segurança Operacional;

- f) PNSOA, Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação; e
- g) SMS (*Safety Management System*), sistema de gestão de segurança operacional.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O questionário constante do PNSOA e as instruções de preenchimento que constam da presente CIA aplicam-se obrigatoriamente a todos os prestadores de serviços sujeitos à supervisão da ANAC que tenham um SMS aprovado, convidando-se os restantes prestadores de serviços nacionais a fornecerem a mesma informação de forma voluntária.

5. DESCRIÇÃO

Os prestadores de serviços sujeitos à supervisão da ANAC que tenham um SMS aprovado devem, obrigatoriamente, comunicar as respostas ao questionário objeto da presente CIA duas vezes por ano, até 31 de julho, para o 1º semestre, e 31 de janeiro do ano seguinte, para o 2º semestre, conforme explicitado no [ponto 3.4](#) do PNSOA 2025-2027 (Questionário a responder pelos prestadores de serviços). No caso da secção 4, relativa à cultura de segurança, esta apenas será preenchida no 1º semestre de cada ano, deixando, por esse motivo, de estar visível, na versão do 2º semestre.

Recomenda-se que os restantes prestadores de serviços nacionais forneçam a mesma informação, de forma voluntária.

O instrumento de recolha dessas informações tem o formato de questionário, o qual é comum a todos os tipos de organização. Este questionário, constante do Anexo à presente CIA, está disponível para preenchimento, exclusivamente *on-line*, na hiperligação disponibilizada no sítio da ANAC na [internet](#).

Cada prestador de serviços deverá responder à totalidade do questionário, identificando:

1. Os principais riscos que afetam a sua operação (*key risk areas*), os perigos a que estão expostos (*safety issues*) e as ações de mitigação que foram implementadas;
2. O desempenho de segurança operacional da organização;
3. A execução de ações previstas no PNSOA; e
4. Questionário de cultura de segurança.

Caso o prestador de serviços tenha duas valências ou mais – por exemplo, se for simultaneamente operador aéreo e organização de gestão da

aeronavegabilidade permanente, deverá responder ao questionário quantas vezes forem necessárias para alimentar o mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional, com as perspetivas distintas que cada uma das suas áreas de atuação pode oferecer. Da mesma forma, caso o prestador de serviços faça parte de um grupo ou esteja sob o controlo de uma entidade gestora - por exemplo: responsável pela gestão de um conjunto de aeródromos, deverá responder ao questionário numa base individual (i.e. uma resposta por cada SMS aprovado junto da Autoridade), e não agregando os seus contributos para o mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional aos de outros prestadores de serviços.

O presente questionário foi desenvolvido com base na terminologia que consta do [Volume III do EPAS](#), com o propósito de orientar as respostas dos prestadores de serviços para um formato que seja comum a todos e que esteja alinhado com o processo europeu de gestão de risco. No entanto, sempre que não exista aplicabilidade, deve ser selecionada a opção “outro”, descrevendo o perigo que se pretende identificar.

Os perigos e riscos elencados nas respostas ao questionário devem corresponder ao período em análise e terem sido considerados no SMS do prestador de serviços.

A responsabilidade dos dados preenchidos no Questionário é do Gestor de Segurança Operacional do prestador de serviços.

Na resposta ao questionário deve ser tido em consideração o seguinte:

- a) O questionário é composto por 5 secções:
 - 1) Identificação;
 - 2) Principais *Key risk areas* identificadas pela organização;
 - 3) Desempenho de segurança operacional da organização;
 - 4) Execução de ações previstas no PNSOA;
 - 5) Questionário de cultura de segurança.
- b) A secção “Identificação” contém os campos:
 - 1) “Nome da Entidade”: campo livre que deve ser preenchido com a designação do prestador de serviços;
 - 2) “E-mail”: campo livre que deve ser preenchido com o endereço de correio eletrónico do prestador de serviços;
 - 3) “Valência”: campo de escolha listada que permite escolher a valência em que o prestador de serviços se encontra quando preenche o inquérito.
Caso o prestador de serviços tenha duas valências ou mais – por exemplo, se for simultaneamente operador aéreo e organização de

gestão da aeronavegabilidade permanente, deverá responder ao questionário quantas vezes forem necessárias para sustentar o mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional com as perspectivas distintas, que cada uma das suas áreas de atuação pode oferecer.

Da mesma forma, caso o prestador de serviços faça parte de um grupo ou esteja sob o controlo de uma entidade gestora (por exemplo: responsável pela gestão de um conjunto de aeródromos), deverá responder ao questionário numa base individual (i.e. uma resposta por cada SMS aprovado junto da Autoridade), e não agregando os seus contributos para o mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional aos de outros prestadores de serviços;

- 4) "Período (Semestre/Ano)": o campo relativo ao semestre é de escolha listada e deve ser preenchido com o semestre relativamente ao qual os dados a introduzir no questionário dizem respeito; o campo relativo ao ano é livre e deverá ser preenchido da mesma forma que o campo "Semestre".
- c) A secção "*Key risk areas* identificadas pela organização" é composta por três subsecções *Key Risk Area*, relativamente às quais é pedido ao prestador de serviços que preencha identificando as que considera mais importantes na sua organização, sendo obrigatória a identificação de pelo menos uma *Key Risk Area*.
- 1) Cada subsecção *Key Risk Area* é composta por 6 questões: 5 de escolha listada e 1 de texto livre, repartidas por 3 domínios (à escolha do prestador de serviços).
 - 2) As 5 questões de escolha listada são:
 - i. "Q*.1 Key Risk": campo de escolha listada que deve ser preenchido com o *key risk* identificado pelo prestador de serviços como relevante para a sua atividade;
 - ii. "Q*.2 Domínio": campo de escolha listada que deve ser preenchido com os domínios em que o prestador de serviços identifica os principais *safety issues* para o *key risk* escolhido;
 - iii. "Q*.3 Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?": campo de escolha listada que deve ser preenchido com os *safety issues* mais relevantes identificados na atividade do prestador de serviços. É obrigatório escolher pelo menos um *safety issue*. Caso nenhum par domínio/*safety issue* se enquadre, deve ser escolhida a opção "Outro" e apresentado no campo "Observações" um descritivo sumário desse mesmo *safety issue*;
 - iv. "Q*.4 Tendência": campo de escolha listada que deve ser preenchido com a tendência que o prestador de serviços

verifica no *safety issue* que escolheu;

- v. “Q*.5 Foi implementada uma nova ação de mitigação para este *safety issue* neste semestre?”: campo de escolha listada que deve ser preenchido:
 - 1. Selecionando a opção sim/não; e
 - 2. Campo de escolha listada com tipologias de ação de mitigação que o prestador de serviços desenvolveu para colmatar o *safety issue* no semestre em causa.
- 3) A questão de texto livre é:
- i. “Observações”: campo de texto livre, de preenchimento não obrigatório, que permite ao prestador de serviços adicionar as considerações pertinentes, e em particular elaborar sobre as ações de mitigação ou outros *safety issues*. Sempre que usado, deverá ser preenchido, preferencialmente, em língua portuguesa, de forma precisa e concisa.
- 4) As questões Q*.1, Q*.2, Q*.3 estão encadeadas.
- 5) Caso nenhum par domínio/*safety issue* se enquadre, deve ser escolhida a opção “Outro” e apresentado no campo “Observações” um descritivo sumário desse mesmo *safety issue*.
- d) A secção “Desempenho de segurança operacional da organização” é composta por 9 questões, com o desdobramento da questão 2.1 em 2.1.1 e 2.1.2, caso a organização seja AOC ou ATO, relativamente às quais é solicitado ao prestador de serviços que demonstre resumidamente o seu desempenho de segurança operacional.
- 1) “Q2.1 Total de comunicações de ocorrências recebidas na organização (obrigatórias + voluntárias)”: campos numéricos que devem ser preenchidos com o número semestral de ocorrências obrigatórias no primeiro campo e com o número semestral de ocorrências voluntárias recebidas no segundo campo.
 - i. “Q2.1.1 Percentagem de FDM *capture rate*”: campo numérico que deve ser preenchido com a percentagem de movimentos capturados no sistema FDM, face ao total, ou, como n/a (não aplicável), se este tipo de sistema não estiver implementado, por não ser obrigatório;
 - ii. “Q2.1.2 Número de diferentes eventos FDM”: campo numérico que deve ser preenchido com um número (em valor absoluto), ou, como n/a (não aplicável).
 - 2) “Q2.2 Número de novos *hazards* identificados”: campo numérico que deve ser preenchido com um número (em valor absoluto).
 - 3) “Q2.3 Número de *Safety Review Boards* e *Safety Actions Groups* realizados”: campo numérico que deve ser preenchido com um número (em valor absoluto).

- 4) “Q2.4 Total de *SPI* utilizados pela organização”: campo numérico que deve ser preenchido com um número (em valor absoluto).
 - 5) “Q2.5 Percentagem destes *SPI* que cumprem a meta estabelecida pela organização”: campo numérico que deve ser preenchido com um número (em valor absoluto).
 - 6) “Q2.6 *Key Risk Areas* cobertas pelos *SPI* definidos”: campo de escolha múltipla que deve ser preenchido com as *KRA* consideradas pela organização.
 - 7) “Q2.7 Número de publicações de *Safety Promotion* (*newsletters, leaflets, magazines, etc.*)””: campo numérico que deve ser preenchido com um número (em valor absoluto).
 - 8) “Q2.8 *Key Risk Areas* cobertas nas publicações emitidas”: campo de escolha múltipla que deve ser preenchido com as *KRA* consideradas pela organização.
 - 9) “Q2.9 Número de não-conformidades e oportunidades de melhoria identificadas pelo sistema de *Compliance* do prestador de serviços”: campos numéricos, que devem ser preenchidos com o número semestral de não conformidades identificadas no primeiro campo e com o número semestral oportunidades de melhoria identificadas no segundo campo.
- e) A secção “Execução de ações previstas no PNSOA” é composta por 10 questões, relativamente às quais é pedido ao prestador de serviços que preencha, com recurso à escolha listada de 4 opções (Sim/Não/Em desenvolvimento/Não aplicável), identificando a execução das ações previstas no PNSOA relacionadas com a sua organização.
- f) A secção “Questionário de cultura de segurança” é composta por 6 subsecções, cada uma delas com 3 afirmações, sobre as quais a organização deverá proceder, com recurso à escolha listada de 4 opções (Concordo fortemente/Concordo/ Discordo/Discordo fortemente).

6. REVOGAÇÃO

A presente CIA revoga e substitui a CIA n.º 03/2024, de 5 de junho.

7. PONTO DE CONTACTO PARA EFEITOS DA PRESENTE CIA

Para informações adicionais ou sugestões sobre a matéria objeto da presente CIA, sugere-se o contacto através do seguinte endereço de *e-mail*: ssp@anac.pt.

8. DATA DE ENTRADA EM VIGOR

A presente CIA entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *site* da ANAC.

9. ANEXOS

ANEXO A – Amostra do questionário

= FIM DA CIRCULAR =

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves, likely representing the initials or name of the official who signed the document.

ANEXO A

Amostra do questionário

Formulário para recolha de respostas do questionário PNSOA

* - Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Identificação

Nome da Entidade * E-mail *
 Valência * Período (semestre/ano) *

Q1 Principais Key Risk Areas identificadas pela organização

Key Risk Area 1 *

Q1.1 Key risk

Q1.2 Domínio	Q1.3 Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?	Q1.4 Tendência	Q1.5	Q1.5 Foi implementada uma nova ação de mitigação para este Safety Issue neste semestre?

Observações:

Key Risk Area 2

Q2.1 Key risk

Q2.2 Domínio	Q2.3 Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?	Q2.4 Tendência	Q2.5	Q2.5 Foi implementada uma nova ação de mitigação para este Safety Issue neste semestre?

Observações:

Key Risk Area 3

Q3.1 Key risk

Q3.2 Domínio	Q3.3 Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?	Q3.4 Tendência	Q3.5	Q3.5 Foi implementada uma nova ação de mitigação para este Safety Issue neste semestre?

Observações:

Q2 Desempenho de segurança operacional da organização neste semestre			
Q2.1 Total de comunicações de ocorrências recebidas na organização (obrigatórias + voluntárias)		MOR	VOR
Q2.1.1 Percentagem de FDM capture rate		0-100% + hipótese n/a	
Q2.1.2 Número de diferentes eventos FDM monitorizados		N.º + hipótese n/a	
Q2.2 Número de novos hazards identificados			
Q2.3 Número de Safety Review Boards e Safety Actions Groups realizados			
Q2.4 Total de SPIs utilizados pela organização			
Q2.5 Percentagem destes SPIs que cumprem a meta estabelecida pela organização			
Q2.6 Key Risk Areas cobertas pelos SPIs definidos		☐ Airborne Collision☐ Collision in Flight☐ Fire, smoke and pressurisation ☐ Aircraft Upset☐ Excursion ☐ Collision on Runway☐ Terrain Collision☐ Other Injuries ☐ Ground Damage☐ Security☐ All	
Q2.7 Número de publicações de Safety Promotion (newsletters, leaflets, magazines, etc.)			
Q2.8 Key Risk Areas cobertas nas publicações emitidas		☐ Airborne Collision☐ Collision in Flight☐ Fire, smoke and pressurisation ☐ Aircraft Upset☐ Excursion ☐ Collision on Runway☐ Terrain Collision☐ Other Injuries ☐ Ground Damage☐ Security☐ All	
Q2.9 Número de não-conformidades e oportunidades de melhoria identificadas pelo sistema de Compliance do prestador de serviços		NC	OM
Q3 Execução de ações previstas no PNSOA			
Ter em consideração as disposições do PNSOA, incluindo as Key Risk Areas e os SPI, na medida em que estes lhes sejam aplicáveis, integrando-os nos SMS, em conformidade			
Organizar e/ou participar em workshops ou outros eventos similares para interagir diretamente com as partes interessadas, relativamente à qualidade das comunicações de ocorrências			
Organizar e/ou participar em workshops ou outros eventos similares para interagir diretamente com as partes interessadas, relativamente às medidas de cibersegurança a adotar na indústria			
Organizar e/ou participar em workshops ou outros eventos similares para interagir diretamente com as partes interessadas, relativamente a programas de monitorização de dados de voo			
Utilizar o material a disponibilizar pela ANAC para atualizar os seus programas de formação			
Incorporar boas práticas que potenciem a segurança da aviação no desenho do espaço aéreo, incluindo no espaço aéreo não controlado			
Validar a informação meteorológica fornecida, assegurando a sua correta transmissão aos prestadores de serviço ATS			
A ANAC promoverá junto do ANSP a realização de estudos e avaliação de procedimentos, com vista à eliminação de fatores contributivos para perda de separação em pista			
Coordenar e participar, com os representantes da indústria e operadores de helicópteros, na organização de um evento sobre segurança para helicópteros, com resultado do mesmo a difundir pelo pessoal operacional			
Instalar banners nas zonas geográficas proibidas e outras zonas onde se verificar uma maior prevalência ou probabilidade de ocorrências			
Q4 Questionário de cultura de segurança			
Compromisso	A liderança promove uma cultura de segurança positiva e garante os recursos necessários para a segurança de todas as atividades		
	Há um claro reconhecimento, em todas as equipas e respetivas lideranças, da necessidade de desenvolver e promover uma boa cultura de segurança		
	As preocupações com a segurança, uma vez levantadas, são tratadas de forma oportuna e abrangente		
Comportamento	A conformidade com os requisitos regulamentados é considerada essencial para manter uma boa cultura de segurança		
	O comportamento aceitável e o comportamento inaceitável são claramente definidos e compreendidos		
	Na minha organização, todos são incentivados a expressar quaisquer preocupações com a segurança		
Conscencialização	Os funcionários estão cientes da política de segurança		
	Os funcionários, em todos os níveis hierárquicos, compreendem os perigos e riscos da sua própria operação		
	Existe consciência que a segurança é fulcral na continuidade do negócio		
Adaptabilidade	O treino formal em matéria de segurança é fornecido pela empresa para todo o pessoal		
	A empresa é proativa em matérias de segurança, desenvolvendo e implementando boas práticas antes de serem ditas pelos requisitos regulamentares		
	Existem reuniões regulares multidisciplinares sobre segurança, onde é partilhada informação sobre as atividades de cada área		
Informação	O treino é considerado parte integrante da promoção de uma cultura de segurança melhor		
	Todos os funcionários são regularmente informados sobre as "lições aprendidas" de ocorrências relevantes		
	Os funcionários sentem vontade de reportar todas as ocorrências, mesmo as menos relevantes		
Justiça	Quaisquer questões de segurança podem ser comunicadas sem que exista uma atmosfera punitiva		
	Na minha organização, o conceito de erro humano é compreendido, diferenciando erros genuínos de atos intencionais de violação de regras		
	As investigações de ocorrências tentam encontrar as verdadeiras causas, em vez de imputar culpa às pessoas envolvidas		